



PREFEITURA DE **LAJINHA**

PORTARIA Nº 0167/2.018

“Dispõe sobre a concessão de licença paternidade e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a previsão da Licença na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no artigo 7º, inciso XIX;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** ao servidor **DANIEL LACERDA MAGALHÃES BAPTISTA** a licença paternidade a partir dos 09 (Nove) dias do mês de Março do ano de 2018.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 09 (Nove) dias do mês de Março do ano de 2018.

Lajinha/Minas Gerais, 21 de Março de 2.018.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MINAS GERAIS